



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano II - Edição nº 00291 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - 017PRP/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2018.
- DECRETO Nº 107/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018
DECRETO Nº 108/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018
LICENÇA UNIFICADA - LU Nº. 013/2018
- EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO- EDITAL Nº 01/ 2018

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 019/2018. Objeto: Aquisição futura e eventual de material hospitalar (penso). Sessão: 22/05/2018, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 017PRP/2018**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de material de expediente, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 09/05/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	VENUS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 374.500,00
2	CLICK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 133.000,00
3	VENUS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 507.000,00
4	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 988.000,00
5	C.J. PAPELARIA LTDA	R\$ 410.000,00
6	CLICK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 154.000,00
7	CLICK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 136.000,00
8	H.L.M. DE SOUZA	R\$ 390.000,00
9	IRECÊ INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 595.073,31

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

TOMADA DE PREÇO 002/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, comunica aos interessados que homologou os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço *supra*, cujo objeto versa sobre Serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Morro do Chapéu, Bahia, adjudicando o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA** no valor global de R\$ 1.040.521,00. Data: 08/05/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 107/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CLAUDIVAN MARQUES DAS NEVES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **CLAUDIVAN MARQUES DAS NEVES SILVA, Técnico de Enfermagem**, mat. 3097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 02 de maio de 2018 e término em 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 09 DE MAIO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 108/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ELINALDO SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ELINALDO SANTOS SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, mat. 3533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 14 de maio de 2018 e término em 13 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 09 DE MAIO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
 CNPJ 13.717.517/0001-48

LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU Nº. 013/2018

SEMMADS Nº. 013/2018.	Nome/Empresa: JALL EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 29.715.741/0001-30	Endereço: Travessa da Araguaia, Quadra 11, Lote 08, n. 185, Bairro Araguaia, Morro do Chapéu – Bahia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, fundamentada na Resolução CEPRAM nº. 4.131 de 24 de setembro de 2010, na Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº. 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº. 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Complementar Federal nº. 140 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº. 985/2012 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 148/2012, em consonância com o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, tendo em vista o que consta do processo **SEMMADS/LU/013/2018**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Unificada – LU para a empresa **JALL EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.715.741/0001-30**, estabelecida no endereço: **Travessa da Araguaia, Quadra 11, Lote 08, n. 185, Bairro Araguaia, Morro do Chapéu – Bahia.**, para operar empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado **C6.7.1**, conforme o Anexo I da Resolução CEPRAM 4127 de 31 de outubro de 2013, denominado “**JALL EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA**”, localizado no endereço acima, em conformidade com a documentação apresentada e os condicionantes abaixo: **I.** Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado; **III.** armazenar os resíduos orgânicos oriunda do processo de extração, de forma que

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA / CEP 44.850-000

1 de 2

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

haja aproveitamento destes em ciclo de compostagem. **IV-** Informar imediatamente à SEMMADS, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **V.** Operar adequadamente, os equipamentos instalados; **VI.** Manter sempre atualizado o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR- 9 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, colocando em prática as metas nele estabelecidas; **VII.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à SEMMADS; **VIII.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; **IX.** Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental – PEA, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fiscalização; **X.** Implementar programa de Educação Ambiental para os funcionários, nos moldes do capítulo XI, seção XII, da Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011.


Art. 2º. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará no efeito suspensivo desta Licença Unificada –LU.

Art. 3º. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu – SEMMADS para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 4º. Esta Licença Unificada –LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 5º. A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor com prazo de validade de 02 anos a partir da data da sua publicação.

Morro do Chapéu, Estado da Bahia, 08 de Maio de 2018.


Roque Galeão Rezende Fraga
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria 095/2018


Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000

2 de 2

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO- EDITAL Nº 01/ 2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 391/2017, torna público o presente edital de prorrogação do período de inscrições conforme segue:

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a oportunidade participação no certame em tela ao maior número possíveis de inscritos;

DETERMINO a prorrogação do período de inscrições até as 17 horas do dia 14 de maio de 2018.

Morro do Chapéu-Ba, 09 de maio de 2018.

Táise Barreto dos Santos Reis
Secretária Municipal de Educação

Rua Caetano Dutra, S/N – Rodoviária, Morro do Chapéu – BA.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba